

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
C07	CASUGAMICINA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Casugamicina (Kasugamycin)

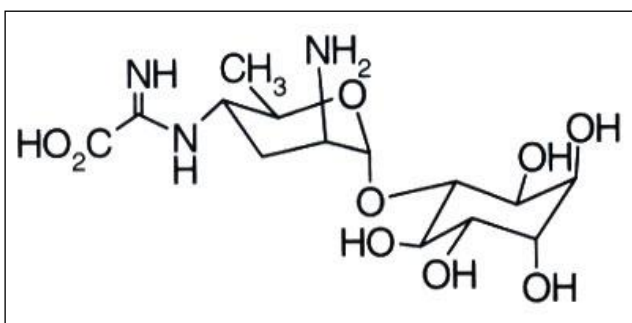
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 6980-18-3

d) Nome químico: 1L-1,3,4/2,5,6-1-deoxy-2,3,4,5,6-pentahydroxycyclohexyl-2-amino-2,3,4,6-tetra-deoxy-4-(a-iminoglycino)-a-D-arabino-hexopyranoside

e) Fórmula bruta: C₁₄H₂₅N₃O₉

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Antibiótico

h) Classe: Bactericida e fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abóbora ¹	Foliar	0,03	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,03	1 dia
Acelga ¹	Foliar	0,01	5 dias
Agrião ¹	Foliar	0,01	5 dias
Alecrim ¹	Foliar	0,01	5 dias
Alface	Foliar	0,01	5 dias
Alho ¹	Foliar	0,05	10 dias
Alho porró ¹	Foliar	0,01	5 dias
Almeirão ¹	Foliar	0,01	5 dias
Arroz	Foliar	0,04	21 dias
Aveia ¹	Foliar	0,01	30 dias
Batata	Foliar	0,05	20 dias
Batata	Pós-colheita	0,05	2 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,05	14 dias

Batata-yacon ¹	Foliar	0,05	14 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,05	1 dia
Brócolis ¹	Foliar	0,01	5 dias
Beterraba	Foliar	0,05	14 dias
Café	Mudas	0,05	30 dias
Café	Foliar	0,05	30 dias
Cará ¹	Foliar	0,05	14 dias
Cebola	Foliar	0,05	10 dias
Cebolinha ¹	Foliar	0,01	5 dias
Cenoura	Pós-colheita	0,1	2 dias
Centeio ¹	Foliar	0,01	30 dias
Cevada ¹	Foliar	0,01	30 dias
Chalota ¹	Foliar	0,05	10 dias
Chicória ¹	Foliar	0,01	5 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,03	1 dia
Coentro ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-flor ¹	Foliar	0,01	5 dias
Erva-doce ¹	Foliar	0,01	5 dias
Espinafre ¹	Foliar	0,01	5 dias
Estévia ¹	Foliar	0,01	5 dias
Estragão ¹	Foliar	0,01	5 dias
Feijão	Foliar	0,04	20 dias
Gengibre ¹	Foliar	0,05	14 dias
Hortelã ¹	Foliar	0,01	5 dias
Inhame ¹	Foliar	0,05	14 dias
Jiló ¹	Foliar	0,05	1 dia
Mandioca ¹	Foliar	0,05	14 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,05	14 dias
Manjeriçã ¹	Foliar	0,01	5 dias
Manjerona ¹	Foliar	0,01	5 dias
Maracujá	Foliar	0,05	14 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,03	1 dia
Melancia ¹	Foliar	0,1	3 dias
Melão	Foliar	0,1	3 dias
Milho	Foliar	0,01	20 dias
Mostarda ¹	Foliar	0,01	5 dias
Nabo ¹	Foliar	0,05	14 dias
Orégano ¹	Foliar	0,01	5 dias
Pepino	Foliar	0,05	1 dia
Pimenta ¹	Foliar	0,05	1 dia
Pimentão	Foliar	0,03	1 dia
Quiabo ¹	Foliar	0,05	1 dia
Rabanete ¹	Foliar	0,05	14 dias
Repolho ¹	Foliar	0,01	5 dias
Rúcula ¹	Foliar	0,01	5 dias
Salsa ¹	Foliar	0,01	5 dias

Sálvia ¹	Foliar	0,01	5 dias
Tomate	Foliar	0,03	1 dia
Trigo	Foliar	0,01	30 dias
Triticale ¹	Foliar	0,01	30 dias

¹ Inclusões de cultura solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EPA, 2014).

Resolução RE nº 707 de 28/02/13 (DOU de 01/03/13)

Resolução RE nº 3.449 de 08/09/14 (DOU de 09/09/14)

Resolução RE nº 1.065 de 08/04/15 (DOU de 09/04/15)

Resolução RE nº 1.134 de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)

Instrução Normativa - IN nº 233, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)